



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei Complementar nº129/2020

Projeto de Lei Complementar nº006/2020

Autoria : Prefeita Municipal

“INSTITUI VENCIMENTO BÁSICO MÍNIMO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2021”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

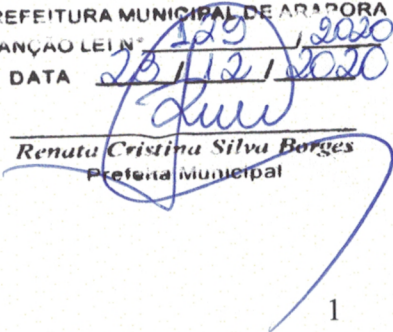
Art. 1º – Fica instituído o vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipal o valor de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta recomposição salarial correrão por conta de recursos do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas dotações próprias suficientes ao cumprimento da presente Lei, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento das diferenças salariais apuradas em decorrência da aplicação dos novos vencimentos.

Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2020.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita de Araporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 129 / 2020
DATA 23 / 12 / 2020

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal